

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

( 02-889 ) *A.*

Rec. 2.464/37

UV/SV

1939

VISTOS & RELATADOS os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Araraquara à decisão da Primeira Câmara deste Conselho determinando a contagem do tempo de serviço militar prestado obrigatoriamente por José Pio Barbosa Ribeiro:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recurso de embargos foi intentado fora do prazo legal;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente.

a) Corrêa da Silva Relator.

Fui presente, a) Coronel de Resende Alvim Procurador Geral

publicado no Diário Oficial da: 18 | 8 | 39